

LEI Nº 2.671, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Rita do Passa Quatro para o exercício de 2.007.

AGENOR MAURO ZORZI, Prefeito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O orçamento fiscal do Município de Santa Rita do Passa Quatro para o exercício de 2.007 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 39.280.000,00 (Trinta e nove milhões, duzentos e oitenta mil reais), para a administração direta e indireta, discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

ARTIGO 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 35.400.000,00
Receita Tributária	R\$ 6.889.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 1.620.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 1.664.000,00
Receita de Serviços	R\$ 2.379.000,00
Transferências Correntes	R\$ 21.687.500,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 1.160.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 1.760.000,00
Alienação de Bens	R\$ 10.000,00
Transferências de Capital	R\$ 1.750.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 2.120.000,00
Receitas Intra-Orçamentárias	R\$ 2.120.000,00
Total Geral	R\$ 39.280.000,00

ARTIGO 3º - A despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros, integrantes desta lei, com os seguintes desdobramentos:

1 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 - Legislativa	R\$ 840.000,00
04 - Administração	R\$ 6.482.750,00
08 - Assistência Social	R\$ 950.000,00
09 - Previdência Social	R\$ 1.600.000,00
10 - Saúde	R\$ 5.192.000,00
12 - Educação	R\$ 8.892.750,00
13 - Cultura	R\$ 622.500,00
15 - Urbanismo	R\$ 5.191.000,00
17 - Saneamento	R\$ 4.068.500,00
23 - Comércio e Serviços	R\$ 691.500,00
26 - Transporte	R\$ 1.086.000,00
27 - Desporto e Lazer	R\$ 563.000,00
77 - Reserva de Contingência – IPSM	R\$ 3.050.000,00
99 - Reserva de Contingência	R\$ 50.000,00

Total Geral **R\$ 39.280.000,00**

2 - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

01 - Poder Legislativo

0101 - Câmara Municipal	R\$ 840.000,00
-------------------------	----------------

02 - Poder Executivo

0201 - Gabinete e Dependências	R\$ 1.210.500,00
0202 - Administração	R\$ 1.941.500,00
0203 - Finanças	R\$ 875.750,00
0204 - Educação	R\$ 8.892.750,00
0205 - Esporte, Cultura e Turismo	R\$ 1.877.000,00
0206 - Obras e Serviços Urbanos	R\$ 9.259.500,00
0207 - Saúde e Assistência	R\$ 5.957.000,00
0208 - Estradas Rodagens Municipais	R\$ 1.086.000,00
0209 - Encargos Gerais do Município	R\$ 2.690.000,00

03 – Administração Indireta – Instituto de Previdência Própria

0301 – Administração Geral	R\$ 4.650.000,00
----------------------------	------------------

Total Geral **R\$ 39.280.000,00**

ARTIGO 4º- O Poder Executivo fica autorizado a:

I) realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 12% (doze por cento) da receita corrente líquida estimada, nos termos da legislação em vigor;

II) abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (Trinta por cento) da despesa fixada, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320/64, obedecidas as disposições contidas no Artigo 43, desse mesmo instituto.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2007 , revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 12 de dezembro de 2006.

**AGENOR MAURO ZORZI
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 12 de dezembro de 2006.

**ELIAS GONÇALVES
ASSESSOR TÉCNICO**

**GUIDO JOSÉ DA COSTA
DIRETOR DEPTº ADMINISTRAÇÃO**

**FERNANDO RANI NETO
DIRETOR DEPTº PLANEJ./CONTROLE**